



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 2 Pg
- Atos da Administração.....2 / 4Pg

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2385 Sexta - Feira, 21 de Janeiro de 2022



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 033 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 012/2022 da Secretaria Municipal de Saúde,

#### RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **MARIANA DA COSTA MACIEL**, matrícula 3.452, portadora da CNH 06593267051, a conduzir as viaturas da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo mencionadas:

VW/Gol – placa LRT 7093  
VW/Gol – placa LQL 4789  
NISSAN VERSA – placa LSI 3339

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de janeiro de 2022

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 034 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o procedimento administrativo nº 09591/2021, e nos termos do Ofício nº 01872/21 da Prefeitura Municipal de Petrópolis, datada de 21/12/2021,

#### RESOLVE

Autorizar a permuta entre a servidora **LUCIANE ADRIANO**, Professora, matrícula nº 3.085, do Quadro Permanente deste Município e a servidora **MARCELA DE LIMA SILVA**, Professora, matrícula nº 23297-1 da Prefeitura Municipal de Petrópolis, com os vencimentos, direitos e vantagens do cargo efetivo das servidoras sob a responsabilidade dos órgãos de origem, com validade a contar de 01/02/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de janeiro de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**HOMOLOGADO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 112/2021, tipo menor preço unitário, para registro de preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **ÉPICO COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA** nos itens 01,02,03, 04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,17,18,19 e 23 e **SANIGRAN LTDA**, nos itens 20,21 e 22. No que se refere ao objeto do processo nº 0977/2021, referente a aquisição de materiais, inseticidas, raticidas e EPI'S a serem utilizados no Setor de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde. Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

PS.: O item 16 não foi cotado no presente certame licitatório.

Em, 21 de janeiro de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

## **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 0072/2022

Ref. Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** em atendimento a Secretaria de Obras Públicas, Transporte e Urbanização, no valor de R\$ 36.705,63 (trinta e seis mil, setecentos e cinco reais e sessenta e três centavos).

O Senhor Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, através do feito protocolado sob n.º 0072/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE NOVA SALA NA C. M. E. I. VICENTE MORELLI**, no valor estimado pela tabela EMOP de R\$ 41.710,85 (quarenta e um mil, setecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos). Após apresentação das propostas, foi declarada vencedora a empresa **ANANIAS GARRIDO RAMOS ME**, inscrita no CNPJ nº 10.249.041/0001-70, com sede a Estrada Silveira da Motta, 22830, Loja B, Águas Claras, São José do Vale do Rio Preto – RJ, ofertando a proposta vencedora no valor de R\$ 36.705,63 (trinta e seis mil, setecentos e cinco reais e sessenta e três centavos).

Ao apreciar a solicitação a vista do Decreto Municipal 2.783/2017 e considerando que os valores encontram-se dentro dos limites do Artigo 75, I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise torna-se dispensável ao procedimento licitatório, em face do narrado nos autos.

Urge esclarecer, que a prestação dos serviços, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **ANANIAS GARRIDO RAMOS ME**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de janeiro de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 0190/2022; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a **LIGA RIOPRETANA DE DESPORTOS**; **OBJETO:** Prestação de serviços de arbitragem para jogos de futsal, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude; **VIGÊNCIA:** 73 (setenta e três) dias, iniciando-se em 28 de janeiro de 2022 e findando-se em 11 de abril 2022; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 4.960,00 (quatro mil e novecentos e sessenta reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 39/2022 - Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0704 – Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 19 de janeiro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 19 de janeiro de 2022.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº 0282/2022

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS especializado de manutenção de veículo para atendimento da Secretaria de Educação, Cultura, Ciência, e Tecnologia, no valor total de R\$ 4.925,76 (Quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

O Diretor de Administração Geral da Secretaria de Educação, através do feito protocolado sob n.º 282/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para serviços de revisão para manutenção de garantia de fábrica do veículo Mercedes Benz/Caio LO916, placa LMZ0H79, no valor de peças R\$ 3.269,76 (três mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos) e valor dos serviços R\$ 1.656,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), no valor total de R\$ 4.925,76 (Quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos). A referida dispensa será com a empresa MARDISA VEICULOS S/A, inscrita no CNPJ nº 63.411.623/0026-25, com sede a Rod BR 40, S/N, Araras, Petrópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, XVII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 18/01/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 19/01/2022.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa MARDISA VEICULOS S/A, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, XVII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de janeiro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 0088/2022

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para atendimento da Secretaria de Defesa Civil e Ordem Pública, no valor de R\$ 17.790,00 (Dezessete mil, setecentos e noventa reais).

O Senhor Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública, no feito protocolado sob n.º 0088/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa referente a instalação de placas e pinturas de trânsito no centro da cidade, no valor de R\$ 17.790,00 (Dezessete mil, setecentos e noventa reais). A referida dispensa será com a empresa CONSTRUMAX RIO PRETO CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.033.065/0001-67, com sede a Rua Maria Teresa Morelli de Oliveira, S/N, Jaguara, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 18/01/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 18/01/2022.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa CONSTRUMAX RIO PRETO CONSTRUCOES LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de janeiro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº 0509/2022

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS médicos de urgência para atender a demanda do Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor de R\$ 231.218,00 (Duzentos e trinta e um mil, duzentos e dezoito reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 0509/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação emergencial de empresa especializada em prestação de serviços médicos de urgência e emergência para atender a demanda do Hospital Maternidade Santa Theresinha, sendo 59 Plantões de 12 horas diurnos e noturno de segunda a sexta feira, especialidade: clínico geral, no valor unitário de R\$ 1.987,00 (Um mil, novecentos e oitenta e sete reais); 47 Plantões de 12 horas diurnos e noturno de sábado e domingo, especialidade: clínico geral, no valor unitário de R\$ 2.087,00 (Dois mil e oitenta e sete reais) e 8 Plantões de 12 horas diurnos e noturno de segunda a sexta feira, especialidade: Pediatra, no valor unitário de R\$ 1.987,00 (Um mil, novecentos e oitenta e sete reais). Totalizando o valor total de R\$ 231.218,00 (Duzentos e trinta e um mil, duzentos e dezoito reais). A referida dispensa será com a empresa WA CENTRO DE ENSINO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.260.815/0001-91, com sede a Av. Joao Cabral de Melo Neto, nº 850, Barra da Tijuca – RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessora Jurídica em cota de 18/01/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 21/01/2022.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ora enfocado, dar-se-á com a empresa WA CENTRO DE ENSINO LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

## GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de janeiro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO Nº 102/2021 – PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 5508/2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: BENÍCIO PNEUS EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2022

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 5508/2021      Licitação: 102/2021 - PR      Data da Homologação:							
Fornecedor: 6306 - BENICIO PNEUS EIRELI							
1	01-39-0610	Camara de ar para pneu 1000/20	JABUTI	UN	36,000	0,0000	122,0000
2	01-39-2316	Pneu 1000/20 com Câmara - Dianteiro 16 lonas - Caminhão e Ônibus	TORNEL	UN	16,000	0,0000	1.595,0000
3	01-39-0612	Pneu 1000/20 com camara - Traseiro borrachudo 16 lonas - Caminhão e outros	CENTELLA	UN	28,000	0,0000	1.838,0000
14	01-39-0620	Pneu 19.5 - 24 s/ camara traseiro	TORNEL	UN	14,000	0,0000	4.060,0000
19	01-39-2752	Pneu 215/75 r 17.5- direcional	DOUBLESTAR	UN	88,000	0,0000	769,0000
20	01-39-0623	Pneu 215/75 R17.5 - Traseiro borrachudo	BOTO	UN	168,000	0,0000	839,0000
27	01-39-1276	Protetor Aro 20	CARRETEIRO	UN	18,000	0,0000	26,0000
Total do Fornecedor ----->					368,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 21 de janeiro de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe da Divisão de Contratos